

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

PROCESSO Nº 59560.000925/2017-12

Aos 13 (treze) dias de dezembro do ano de 2017, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-6ª/SR, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representado pelo Sr. **MISAEEL AGUILAR SILVA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade n.º 765099900 – SSP/BA e CPF n.º 799.407.905-97, residente e domiciliado na Praça da Bandeira, n.º 36, Centro - Juazeiro/BA, designado pela Decisão n.º 944, de 15 de julho de 2016 e devidamente autorizado conforme delegação de competência contida na Decisão n.º 1.431, de 19 de outubro de 2015, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892/13, Lei Complementar n.º 123/06, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 011/2017, referente à **Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento, transporte, carga e descarga de ração para peixes destinados às ações de APL – Arranjos Produtivos Locais, na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, localizados no Estado da Bahia**, cujo resultado foi homologado pelo Comitê de Gestão Executiva, através da Resolução Regional n.º 155 de 08 de dezembro de 2017 (fls. 201/202) e publicado no Diário Oficial da União no dia 12/12/2017, fl. 204 do Processo n.º 59560.000925/2017-12. RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **F. REND BRASIL LTDA - EPP**, CNPJ n.º 11.157.255/0001-89, com sede na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, n.º 2849, Shopping Vila Norte, sala 08. Pitangueiras – Lauro de Freitas/BA. CEP 42.700-000, telefone n.º (71) 3024 - 2500, representado por Luciano Novaes de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Coronel Durval Matos, n.º 875, Apto. 504, Edf. Costa Azul, Cond. Sumaré – Salvador/BA. CEP 41.760-160, RG n.º 1890 SSP/BA, CPF n.º 616.702.005-15, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Itens	Descrição dos materiais e equipamentos	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	MARGEM DE PREFERÊNCIA ME e EPP - 20%) Ração para peixes com 32% Proteína Bruta CULTIVO SUPERINTENSIVO - TAMANHO 6 a 8 MM APRESENTAÇÃO: SACO 25 KG, PELET EXTRUSADA: TAMANHO (MM): 6 A 8; PROTEÍNA BRUTA (%): 30 A 32; FIBRA BRUTA MAX(%) 5 A 7; MATERIA MINERAL(%): 10 A 14; EXTRATO ETERIO MIN (%): 4 A 6; CALCIO MAX: 2 A 3,5; FOSFORO MIN (%): 0,5 A 1; UMIDADE (%): 12 A 13; VITAMINA A (UI): 4.000 A 9.000; VITAMINA D3 (UI): 2400 A 2.500; VITAMINA E (MG): 100; VITAMINA K3 (MG): 13; TIAMINA B1 (MG): 15 A 20; PIRIDOXINA B6 (MG): 15 A 20; RIBOFLAVINA B2 (MG): 20; VITAMINA B12 (MG): 20 A 25; ACIDO PANTOTÊNICO (MG): 40 A 50; NIACINA (MG): 80 A 100; COLINA (MG): 1000; BIOTINA (MG): 0,5; INOSITOL (MG): 80 A 100; ACIDO FOLICO (MG): 3 A 5; VITAMINA C FOSF. (MG): 300; MANGANES (MG): 20 A 25; ZINCO (MG): 100; FERRO (MG): 70 A 80; COBRE (MG): 6 A 9; COBALTO (MG): 0,2; IODO (MG): 0,6; SELENIO (MG): 0,12 A 0,3.	SUPRA	1171	Saco 25Kg	58,00	67.918,00
TOTAL GERAL (R\$)						67.918,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2017 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

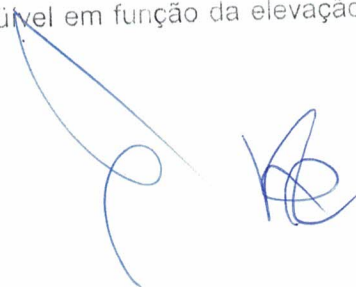
5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:



- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 23 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 29.1 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

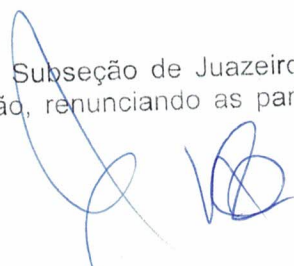
9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 11/2017, seus anexos, e a proposta da empresa: **REND BRASIL LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.157.255/0001-89 classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção de Juazeiro será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



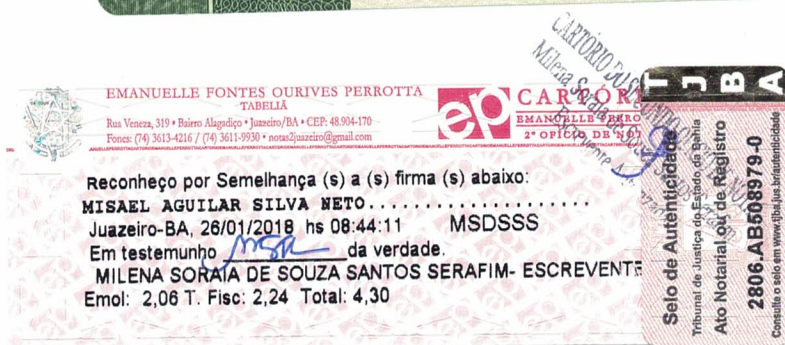
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Juazeiro-BA, 13 de dezembro de 2017.



MISAEAL AGUILAR SILVA NETO
Superintendente Regional

REPRESENTANTE: REND BRASIL LTDA - EPP
CNPJ nº 11.157.255/0001-89





PROCESSO: 59530.002352/2017-19

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis, nº 3.193.00/2017, que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ABELHAS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - ASCAMP. OBJETO: Doação de 01 Centrifuga extratora de mel, tombamento nº 217.109-8 e 01 Mesa Desoperculadora, tombamento 217.131-1. Equipamentos e utensílios apícolas cedidos onerosamente à ASCAMP, por meio da Resolução Regional nº 065/2014; 02 Tanques Decantadores, tombamentos nº 217.082-2 e 217.083-9; 01 Balança eletrônica com capacidade para 30 kg, tombamento nº 217.150-0; 01 Balança eletrônica com capacidade para 300 kg, tombamento nº 217.135-9; 05 Bandejas em aço (material de consumo); 03 Baldes inox (material de consumo); 05 Baldes para transporte de material (material de consumo); 05 Garfos desoperculadores (material de consumo) pertencentes ao acervo patrimonial da Outorgante Doadora. VALOR: R\$ 7.895,45. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Regional nº 317, de 21/12/2017 do Comitê de Gestão Executiva da 3ª SR - CODEVASF e de acordo com o art. 17, II, 'a', da Lei nº 8.666/93 e com os procedimentos contidos no corpo do processo administrativo nº 59530.002352/2017-19. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2017. ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da 3ª/SR e Natalício Luiz de Sá, Presidente da Associação.

4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATOS DE DOAÇÕES

ESPÉCIE: Processo nº 59540.001443/2017-18

Termo de Doação nº 4.062.00/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0005-50 e o Município de Amparo do São Francisco/SE, CNPJ: 13.110.564/0001-29 OBJETO: Doação de 1 (um) automóvel tipo Celta (life), ano 2009, placa IAH-8593, tombamento nº 115.974-7, avaliado em R\$ 14.948,00 e 1 (um) microônibus, marca Mercedes-Benz, Sprinter-D esel, ano 1998, tombamento nº 093.069-9, no valor de R\$ 25.397,00. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93. ASSINAM: César Fonseca Mandarino, Superintendente Regional-4ª/SR; Franklin Ramires Freire Cardoso, Prefeito Município de Amparo do São Francisco/SE.

ESPÉCIE: Processo nº 59540.002050/2017-13

Termo de Doação nº 4.074.00/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0005-50 e o Município de Itaporanga D'Ajuda/SE, CNPJ: 13.128.889/0001-39. OBJETO: Doação de 2 (dois) tratores agrícolas, potência de 88 cv, ano 2017, 04 rodas, séries V750489687 e V750489701, tombamentos nºs. 243.302-2 e 243.303-9, avaliados em R\$ 211.000,00. DA ASSINATURA: 27/12/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93. ASSINAM: César Fonseca Mandarino, Superintendente Regional-4ª/SR; Otávio Silveira Sobral, Prefeito de Itaporanga D'Ajuda/SE.

ESPÉCIE: Processo nº 59540.002048/2017-44

Termo de Doação nº 4.072.00/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0005-50 e o Município de Pedra Mole/SE, CNPJ: 13.100.482/0001-01 OBJETO: Doação de 1 (um) trator agrícola de roda, potência de 88cv, ano 2017, 04 rodas, série V750489694, tombamento nº 243.309-1, avaliados em R\$ 98.500,00. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93. ASSINAM: César Fonseca Mandarino, Superintendente Regional-4ª/SR; João José de Carvalho Neto, Prefeito de Pedra Mole/SE.

ESPÉCIE: Processo nº 59540.002092/2017-54

Termo de Doação nº 4.083.00/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0005-50 e a Paróquia Bom Jesus dos Pobres, CNPJ: 13.374.525/0012-91 OBJETO: Doação de 1 (um) automóvel tipo Celta (life), ano 2010, placa IAH-0921, chassi 9BGRZ48FOAG269965 tombamento nº 123.325-2, avaliado em R\$ 14.948,00. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93. ASSINAM: César Fonseca Mandarino, Superintendente Regional-4ª/SR; Pe. Alailson Santos Souza, Paróquia B. Jesus dos Pobres.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018013100075

6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 59560.000767/2017-92

ESPÉCIE: Contrato nº 6.010.00/2017. CONTRATADA: Relevu Construtora Ltda., CNPJ/MF: 09.102.297/0001-70. OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia civil relativos à pavimentação de vias públicas em paralelepípedo e drenagem superficial nos Municípios de Jacobina e Mirangaba, no Estado da Bahia, área de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF. VALOR: R\$ 562.321,56. PRAZO: 240 dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviços - OS, pela CODEVASF. NOTA DE EMPENHO: 2017NE560933, de 28/12/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54 da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2018.

PROCESSO: 59560.000767/2017-92

ESPÉCIE: Contrato nº 6.011.00/2017. CONTRATADA: Locação de Máquinas, Serviços e Empreendimentos Floresta - EIRELI - ME, CNPJ/MF: 12.370.894/0001-90. OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia civil relativos à pavimentação de vias públicas em paralelepípedo e drenagem superficial no Município de Umburanas, no Estado da Bahia, área de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF. VALOR: R\$ 458.179,85. PRAZO: 270 dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviços - OS, pela CODEVASF. NOTA DE EMPENHO: 2017NE560931, de 28/12/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54 da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2018.

PROCESSO: 59560.000767/2017-92

ESPÉCIE: Contrato nº 6.012.00/2017. CONTRATADA: Locação de Máquinas, Serviços e Empreendimentos Floresta - EIRELI - ME, CNPJ/MF: 12.370.894/0001-90. OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia civil relativos à pavimentação de vias públicas em paralelepípedo e drenagem superficial nos Municípios de Morro do Chapéu e Várzea Nova, no Estado da Bahia, área de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF. VALOR: R\$ 658.630,23. PRAZO: 270 dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviços - OS, pela CODEVASF. NOTA DE EMPENHO: 2017NE560932, de 28/12/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54 da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2018.

PROCESSO: 59560.000767/2017-92

ESPÉCIE: Contrato nº 6.014.00/2017. CONTRATADA: ETON - Empresa Técnica Operacional do Nordeste EIRELI, CNPJ/MF: 00.448.042/0001-90. OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia civil relativos à pavimentação de vias públicas em paralelepípedo e drenagem superficial nos Municípios de Pilão Arcado e Sento Sé, no Estado da Bahia, área de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF. VALOR: R\$ 591.704,87. PRAZO: 240 dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviços - OS, pela CODEVASF. NOTAS DE EMPENHO: 2017NE560902 e 2017NE560920, de 28/12/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54 da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2018.

PROCESSO: 59560.000767/2017-92

ESPÉCIE: Contrato nº 6.016.00/2017. CONTRATADA: Relevu Construtora Ltda., CNPJ/MF: 09.102.297/0001-70. OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia civil relativos à pavimentação de vias públicas em paralelepípedo e drenagem superficial no Município de Campo Formoso, no Estado da Bahia, área de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF. VALOR: R\$ 843.543,00. PRAZO: 300 dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviços - OS, pela CODEVASF. NOTAS DE EMPENHO: 2017NE560912 e 2017NE560926, de 28/12/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54 da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2018.

PROCESSO: 59560.000738/2017-21

ESPÉCIE: Contrato de Cessão nº 6.001.00/2018. CESSIONÁRIO: Distrito de Irrigação de Mandacaru - DIMAND, CNPJ/MF: 03.594.056/0001-00. OBJETO: Cessão pela CODEVASF, em favor do CESSIONÁRIO, da execução da guarda, administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum do Perímetro de Irrigação de Mandacaru, localizado no município de Juazeiro, no Estado da Bahia, área de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF. VALOR DA INFRAESTRUTURA CEDIDA: R\$ 11.632.395,17. PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 meses. RECURSOS: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do presente Contrato de Cessão serão provenientes da arrecadação da parcela K2 da tarifa d'água, das receitas de serviços eventualmente prestados aos irrigantes pelo CESSIONÁRIO, e dos repasses efetuados pela CODEVASF ao CESSIONÁRIO por meio de convênios específicos, para a execução de atividades não previstas, conforme previsto na subcláusula 11.3 do instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 12.787/2013. DATA DE ASSINATURA: 23/01/2018.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 59560.000850/2017-61

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços - 6ª Superintendência Regional da CODEVASF - 6ª/SR - UASG 195011, Processo nº 59560.000850/2017-61. OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP visando o fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas e equipamentos destinados às ações de Agricultura Familiar, nos municípios da área de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizados no Estado da Bahia. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 09/2017. FUNDAMENTO: Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decretos: nº 5.450/05 e nº 7.892/13. O Resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de dezembro de 2017, seção 3, página(s) 118 e homologado pela RESOLUÇÃO Nº 850 da Diretoria Executiva, constante a fl. 402. ASSINATURA: 03/01/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como vencedores as empresas: AGROVETERINARIA RM LTDA EPP, CNPJ: 10.453.573/0001-24, vencedora do (s) Item (ns) 08,11,12,13 e 14 com valor global de R\$ 2.255.888,90 (Dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) representada por Edgar Rolim Machado, RG MG nº 809-549 - SSP/MG e CPF nº 178.941.316-87; ARAUJO & ARAUJO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP, CNPJ: 07.334.738/0001-34, vencedora do (s) Item (ns) 01 e 02 com valor global de R\$ 7.743.445,00 (Sete milhões setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) representada por Tiago Prestes Araújo, RG nº 8.691.232-5 - SSP/PR e CPF nº 044.626.919-03; H MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 21.699.819/0001-69, vencedora do (s) Item (ns) 03,04,05,06,15 e 16 com valor global de R\$ 3.778.000,00 (Três milhões setecentos e setenta e oito mil reais) representada por Carlos Henrique de Araújo Gomes, RG nº 99001013253 - SSP/AL e CPF nº 048.041.874-80; GARRA SC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 17.247.878/0001-29, vencedora do (s) Item (s) 10 com valor global de R\$ 37.198,80 (Trinta e sete mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos) representada por Eric Alves de Oliveira, RG nº 174.331-4 - SSP/MT e CPF nº 074.247.059-89; KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 92.264.472/0001-70, vencedora do (s) Item (s) 07 e 09 com valor global de R\$ 987.300,00 (Novecentos e oitenta e sete mil e trezentos reais) representada por Eduardo Madruga Gomes, RG nº 3059373591 - SSP/RS e CPF nº 754.975.570-15, redistribuídos ao órgão gerenciador. As Atas encontram-se disponíveis na íntegra no site <http://www.codevasf.gov.br/> e na CODEVASF/6ª/SR.

PROCESSO: 59560.59560.000925/2017-12

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços - 6ª Superintendência Regional da CODEVASF - 6ª/SR - UASG 195011, Processo nº 59560.000925/2017-12. OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento, transporte, carga e descarga de ração para peixes destinados às ações de APL - Arranjos Produtivos Locais, na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizados no Estado da Bahia. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 011/2017. FUNDAMENTO: Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decretos: nº 5.450/05 e nº 7.892/13. O Resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de dezembro de 2017, seção 3, página(s) 81 e homologado pela RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 155 do Comitê de Gestão Executiva da 6ª/SR, constante a fl. 201/202. ASSINATURA: 13/12/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como vencedores as empresas: F. O. DANTAS - ME, CNPJ Nº: 06.921.660/0001-91, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, no valor total de R\$ 631.257,30 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) e REND BRASIL LTDA - EPP, CNPJ Nº: 11.157.255/0001-89, vencedora dos itens 8, no valor total de R\$ 67.918,00 (sessenta e sete mil e novecentos e dezoito reais, redistribuídos ao órgão gerenciador. As Atas encontram-se disponíveis na íntegra no site <http://www.codevasf.gov.br/> e na CODEVASF/6ª/SR.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 193002

Número do Contrato: 21/2016.

Nº Processo: 5940000394201610.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

RDC ELETRÔNICO Nº 5/2016. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS - CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 00097117000135. Contratado: OPEMACS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 31/01/2018 a 01/04/2018. Data de Assinatura: 29/01/2018.

(SICON - 30/01/2018) 193002-11203-2018NE800179

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.